



NOTA DE DESAGRAVO PÚBLICO

A ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL – SECCIONAL DO AMAZONAS, representada por seu Excelentíssimo Senhor Presidente **Dr. JEAN CLEUTER SIMÕES MENDONÇA**, Excelentíssima Vice-Presidente **Dr^a. ALDENIZE MAGALHAES AUFIERO**, Excelentíssima Secretária-Geral da OAB/AM **Dr^a OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO** e Excelentíssimo Secretário-Geral Adjunto **Dr^o PLINIO HENRIQUE MORELY DE SÁ NOGUEIRA**, juntamente com os Representantes do Sistema de Prerrogativas da OAB/AM, **Dr. Alan Johnny Feitosa da Fonseca** e **Dr^a Evanete Batista Frota**, com base no Parecer aprovado pelo Conselho Seccional, com fundamento no artigo 6º, § 1º da Lei 8.906/94 e artigo 18 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB, vem **DESAGRAVAR PUBLICAMENTE** a profissional da advocacia **Dr^a Catharina Estrela Ballut**, regularmente inscrita nesta Seccional sob o n.º 7.006, vítima de violação das prerrogativas da advocacia pelo Promotor de Justiça Walber Nascimento.

Em plenário do Tribunal do Júri o Promotor de Justiça Walber Nascimento proferiu as seguintes palavras **“Comparar vossa excelência a uma cadela, de fato é muito ofensivo, mas não à vossa excelência e sim à cadela”** violando dispositivo legal previsto no artigo 6º e § 1º da Lei 8.906/94.

Os vídeos comprovam a falta de urbanidade, desrespeito e inobservância legal da dignidade da advocacia, a advogada em pleno exercício profissional na defesa de seus constituintes foi ofendida durante julgamento realizado nesta quarta-feira (13/9).

O promotor de Justiça Walber Nascimento proferiu palavras desrespeitosas de conteúdo preconceituoso, ferindo a dignidade da advocacia e diretamente da profissional advogada, maculando a paridade de armas e igualdade de gênero.

Diante da grave e inadmissível atitude do Promotor de Justiça Walber Nascimento, que por sua missão funcional deveria ser o primeiro a zelar pela promoção da justiça, ofendeu a advogada em plenária do júri, no palco onde se deveria pregar realização da sagrada justiça e não proceder em visível despreparo profissional em total dissonância com a elevada e digna função ministerial de Promotor de Justiça o que se espera e se exige comportamento e conduta urbana, respeitosa que sempre foi dispensada por todos os demais promotores de justiça do Ministério Público do Estado do Amazonas.

Do lamentável ocorrido o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (CFOAB), o Sistema de Prerrogativas e a Comissão Estadual e Nacional da Mulher Advogada (CNMA), repudiam veementemente as ofensas proferidas contra a advogada Catharina Estrela Bellut, manifestando irrestrita solidariedade e apoio à profissional, seus familiares, amigos, clientes, aos quase 19.000 (dezenove mil) advogados inscritos na Seccional do Amazonas, as mulheres e, a sociedade.

A OAB/AM repudia com veemência os fatos aqui narrados e vem combater qualquer abuso perpetrado contra um de seus inscritos advogados, no qual se trata de profissional que figura posição indispensável para a efetiva realização da justiça em prol da sociedade e merecem respeito em seu ministério público, desta feita, torna-se imprescindível que a OAB/AM, através dos órgãos do seu Sistema de Prerrogativas, se mantenha firme na defesa das garantias legais e funcionais da advocacia.

A Seccional do Amazonas reafirma o compromisso com a advocacia e não tolera qualquer ato que atente contra o exercício profissional, combatendo a prática de atos ilegais e abusos de autoridades que violam a liberdade da prática da advocacia, e se mantém firme no sentido de coibi-las.

Manaus/AM, 14 de Setembro de 2023

CONSELHO PLENO DA OAB/AM

JEAN CLEUTER SIMÕES MENDONÇA
PRESIDENTE DA OAB/AM

ALDENIZE MAGALHAES AUFIERO
VICE-PRESIDENTE DA OAB/AM

SÉRGIO RICARDO MOTA CRUZ
DIRETOR TESOUREIRO DA OAB/AM

OMARA OLIVEIRA DE GUSMÃO
SECRETÁRIA GERAL DA OAB/AM

PLINIO HENRIQUE MORELY DE SÁ NOGUEIRA
SECRETÁRIO-GERAL ADJUNTO DA OAB/AM

ALAN JOHNNY FEITOSA DA FONSECA
PRESIDENTE DE PRERROGATIVAS DA OAB/AM

EVANETE BATISTA FROTA
PROCURADORA GERAL DE PRERROGATIVAS DA OAB/AM